

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25851373/2025 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 361/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto inscrições para servidores da Controladoria-Geral do Município de Joinville participarem do Curso "Técnicas Avançadas de Entrevista Forense e Investigações Internas".

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 25847915, de 18 de junho de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6035 - Inscrição para curso	Serviço	2	2.000,00	4.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 361/2025					4.000,00

CONTRATADO:

CONFORMITA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita na CNPJ nº: 22.576.025/0001-70

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Controladoria-Geral do Município - CGM

828/2025 - 0 . 80001 . 4 . 122 . 3 . 2.3360 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/06/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25851373** e o código CRC **49380F7B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.149870-9

25851373v2

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 361/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 18/06/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25851503** e o código CRC **CEC91AA1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.149870-9

25851503v3